



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.188/87

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CRECHE COMUNITÁRIA "LEONARDO FER
NANDES FRANCO" ,NO CONJUNTO CRIS
TINA".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública e para todos os efeitos de direitos a Creche Comunitária "Leonardo Fernandes Franco", no Conjunto Cristina.

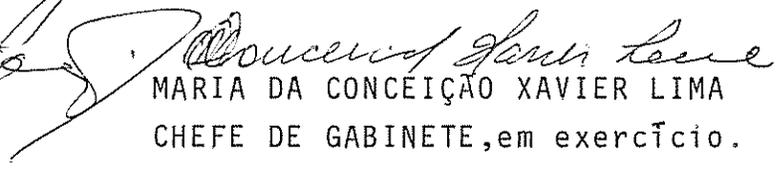
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de setembro/1987


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE, em exercício.